

Proc. Administrativo 17- 7.681/2026

De: ANSELMO F. - SG - SL - P.JL

Para: SG - SL - EE - Elaboração de Editais

Data: 26/06/2026 às 10:23:41

Setores envolvidos:

GP, SG - SL, SE - RFM - ME, SG - RMC, SG - SL - P.JL, SG - DF - CONTB - Res, SG - SL - EE, SE - RFM - ME - NUT, SE - AC1, SG - GSG - APC, SG - RMC - Ana

SE - Credenciamento: Chamada Pública para aquisição de hortifrúteis oriundos da agricultura familiar

Em análise processo administrativo destinado à realização de Chamada Pública para aquisição de hortifrúteis oriundos da agricultura familiar, com o objetivo de atender à alimentação escolar da rede municipal de ensino, em observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Emerge dos autos que o procedimento foi adequadamente instruído, contendo os documentos essenciais à fase preparatória da licitação, dentre eles o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Pesquisa de Preços, Termo de Referência e minuta do edital. A demanda foi devidamente justificada, restando demonstrada a importância do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos da rede municipal, bem como o cumprimento das exigências legais relativas à aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar.

O objeto foi descrito de forma clara, com especificação dos produtos, quantitativos e condições de fornecimento. Foi realizada pesquisa de preços que serviu de base para a definição do valor estimado, atendendo às exigências pertinentes ao planejamento da despesa.

No aspecto jurídico, não foram identificadas irregularidades capazes de impedir o prosseguimento do feito e a publicação do edital. A modalidade adotada é adequada à finalidade pretendida pela Administração e a documentação apresentada é apta regular instrução do processo.

Entretanto, cumpre apontar ressalva a divergência entre o valor global constante do Relatório de Pesquisa de Preços, que estima a contratação em R\$ 1.027.258,50, e o valor previsto no e na minuta do edital, fixado em R\$ 1.026.429,88, resultando em diferença de R\$ 828,62, em inconsistência que muito embora seja pouco significativa sob o aspecto financeiro, de bom alvitre que seja lançada justificativa ou retificação da média e minuta do edital, de modo a assegurar a uniformidade das informações que instruem o procedimento.

Diante do exposto, por tudo que nos autos consta, **OPINO** pela viabilidade de prosseguimento da Chamada Pública 07/2026 - PNAE, uma vez que não vislumbro ilegalidade, **ressalvada apenas a necessidade de esclarecimento ou correção da divergência entre o valor estimado constante do Relatório de**

Pesquisa de Preços e o previsto na minuta do edital.

É o parecer.

—
Anselmo Ferreira de Oliveira Filho

Procurador do Município de P. Feliz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36E7-73C4-5293-5B95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANSELMO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (CPF 291.XXX.XXX-85) em 26/06/2026 10:23:57

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/36E7-73C4-5293-5B95>